



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 1117/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 760/2009.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Adilson Amadeu, que "Cria o Parque Verde Henry Ford, em área que especifica e autoriza o Executivo a declarar a utilidade pública e efetivar a desapropriação".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO, visando inserir no texto original o dispositivo legal do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, em que o mesmo se fundamenta, uma vez que tal constitui requisito legal da declaração de desapropriação, bem como adequá-lo à melhor técnica de elaboração legislativa.

Nos termos do projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP, fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área de 136.666 m² (cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis metros quadrados), localizada no Setor 032, da Quadra 111, Lote 0005 e delimitada pela Rua Capitão Pacheco e Chávez, Rua Henry Ford e Av. Dianópolis, para a finalidade de instalação do Parque Verde Henry Ford.

Ante o exposto, no mérito que cabe análise à Comissão de Administração Pública, favorável é o parecer ao projeto, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública 22/09/2021.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Edir Sales (PSD) - Relatora

Erika Hilton (PSOL) - Contrário

George Hato (MDB)

Milton Ferreira (PODE)

Roberto Tripoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2021, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.